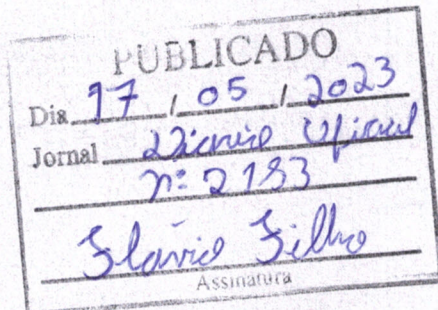




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N°5300 /2023



“Altera o inciso II e III do artigo 1° do Decreto 5138/2022”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de mudar dois membros de suas posições e lugares para exercício da função;

DECRETA:

Art. 1°. O Decreto 5138/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

II- Representante dos trabalhadores de saúde:

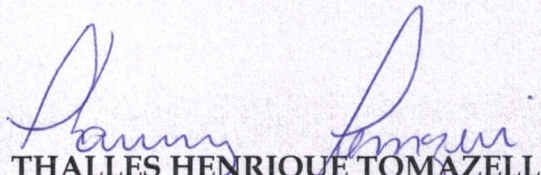
Suplente: Maria Aparecida Balbina

III – Representantes Dos usuários:

Titular: Hélio Aparecido Sartori Cato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai/MS, 17 de maio de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal